

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (CUTTMA)

Parecer nº. 005/2017

Objeto: Projeto de Lei Complementar nº. 702, de 2017, que “ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 53 E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 54, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 014, DE 27 DE JULHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: VICENTE DE PAULA SOUSA

Relator: Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS.

1. Relatório

Trata-se de projeto de Lei Complementar, que acrescenta o Parágrafo 4º ao Artigo 53 e altera o caput do Artigo 54, ambos da Lei Complementar n. 014, de 27 de julho de 1992, que “Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Patos de Minas e dá outras providências”

2. Fundamentação

Da análise do presente projeto de lei, verifica-se que a proposta legislativa de autoria do Vereador Vicente de Paula Sousa está em consonância com o interesse público.

Isso porque, o projeto visa atender à Legislação Federal de forma plena, retificando as distorções da Legislação Municipal vigente, tornado efetivas as normas de adaptação dos condomínios edilícios residenciais antigos às normas de acessibilidade.

3. Voto

Em face do exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de março de 2017.

Vereador Relator NIVALDO TAVARES DOS SANTOS

Vereadora MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI

Vereador SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA